LEI Nº 1.290 / 88

OUTORGA TÍTULO CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE AO SR. PRIMO AFONSO DEMOLINARI.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica outorgada Cidadania Honorária Muriaeense ao Sr. Primo Afonso Demolinari, natural de Santana do Campestre – MG, nascido à 27/09/1950.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 26 de agosto de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito